



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI COMPLEMENTAR Nº. 029/07, DE 19 de novembro de 2007

DISPÕE SOBRE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MUCURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$793,00 (setecentos e noventa e três reais) o valor a ser repassado pela Administração Municipal a cada membro titular dos Conselhos Tutelares da sede do município e do distrito de Itabatã, ou de outros que venham ser criados no município, valor que será reajustado na mesma data e percentual do reajuste geral do vencimento dos servidores municipais de Mucuri.

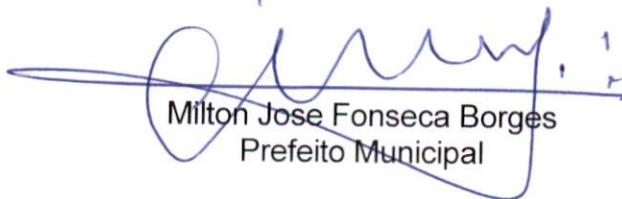
Art. 2º - O exercício da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e destituído de vínculo empregatício ou subordinação com a Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Ficam assegurados aos membros efetivos dos Conselhos Tutelares os benefícios previstos no Art. 7º, incisos VIII e XVII da Constituição Federal.

Art. 4º - Para a execução desta lei serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária: Manutenção do Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente - 2145.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar 024/07.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, em 19 de Novembro de 2007


Milton Jose Fonseca Borges
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M. MUCURI

EM 19 / 11 / 2007


VALDEMIRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06

Portaria n.º 432/08
Responsável pela Publicação
ALGDEMIRO CANDIDO DA SILVA

EM _____ 1500
PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO NO MURAL

[Handwritten signature]

